



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
"Administrando com as pessoas"

LEI Nº 528 / 2000

APROVADA URGÊNCIA  
20/ MAR / 2000

ORDEM DO DIA  
20/ MAR / 2000  
APROVADO  
20 MAR / 2000

### PROJETO DE LEI

**"Autoriza o Poder Executivo a Contratar em  
Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."**

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-  
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câma-  
ra Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em Caráter Emergencial, 01(um)  
Telefonista, padrão 05, para atuar junto a Secretaria de Fazenda, Planejamento,  
Administração e Turismo.

**Art. 2º-** A contratação a que se refere o Art. 1º da presente Lei, é pelo período de  
180(cento e oitenta) dias, a contar da data de admissão do Servidor.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de março de 2000.

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 21 de março de 2000.

**MARIA CAROLINA PORTO CORNEA**  
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL  
FOTOCOPIADA  
LEI Nº 528 / 2000  
Dirigida Geral



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação em Caráter Emergencial de Telefonista, para exercer suas funções junto a Secretaria da Fazenda, Planejamento, Administração e Turismo, no Posto de Atendimento Telefônico da Comunidade do Lageado.

A referida contratação dá-se em função da telefonista ocupante do Cargo encontrar-se licenciada para exercer suas atividades junto ao Conselho Tutelar, sendo esta detentora da vaga, não podendo este Poder nomear outro para substituí-la, tornando obrigada a contratação para suprir a necessidade do serviço

Certos de contarmos com a compreensão de Vossas Senhorias, solicitamos que o mesmo seja aprovado em Regime de Urgência.

Atenciosamente.

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI**  
Prefeito Municipal